



PROCESSO Nº 23411.013788/2021-11

CONTRATO № 04/2021/CAMPUS PITANGA

APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2021/CAMPUS PITANGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E A EMPRESA DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – *CAMPUS* **PITANGA**, UASG 158009, com sede na Rua na José de Alencar, nº 1080 – Jardim Planalto, em Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0015-10, neste ato representado por seu Reitor, **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, nomeado pelo Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1705578.

CONTRATADA: DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.341.940/0001-93, sediada na Avenida Clara Nunes, 29 - Renascença em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.130- 680, neste ato representada pelo Sr. HEBERTH GONÇALVES DIAS, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006903/2021-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2021, cujo objeto é o fornecimento de acervo bibliográfico composto por livros, publicações nacionais/estrangeiras e publicações importadas, pertencentes a todas as áreas do conhecimento e publicados por variadas editoras, de forma parcelada mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do preço do contrato constante na Cláusula Terceira, Item 3.1, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:
 - 1.1.1. Onde se lê:
 - 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 55.625,25 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 - 1.1.2. Leia-se:





3.1. O valor total da contratação é de R\$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Pitanga/PR, 30 de novembro de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ODACIR ANTONIO ZANATTA	HEBERTH GONÇALVES DIAS
Reitor	Representante Legal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA